



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 20 DE 20 DE MAIO DE 2025

Renova os membros da Comissão Especial para Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atuam na área da Educação Especial, de Jequié-BA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 18.266, de 10 de março de 2017, e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento dos acordos estabelecidos pela SME com as organizações da sociedade civil, que atuam na área da Educação Especial,

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação com o objetivo de acompanhar e avaliar as ações de parceria celebradas entre a Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil de Jequié - OSC (AJECE, APAE e ASCEEJE), mediante Acordo de Cooperação.

Artigo 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação passa a vigorar com a seguinte composição:

I. Técnicas da Secretaria Municipal de Educação

- a)** Flávia Neves Silva Gradil – Coordenação Técnico pedagógica da Educação Infantil
- b)** Ana Teresa Moitinho Silva Lima – Coordenação Técnico pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
- c)** Valdene Moura Lopes – Coordenação Técnico pedagógica dos Anos Finais do Ensino

Fundamental

d) Nélia Rosa Borges Souza – Coordenação Técnico pedagógica da Educação de Jovens e Adultos

e) Vanuza Lago Souza – Coordenação Técnico pedagógica da Educação Especial

II. Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME)

Titular: Glece Aparecida Lima Guimarães Souza

Suplente: Evania Maia Nogueira

III. Representantes do CACS FUNDEB

Titular: Lucy de Santana

Suplente: Maria Rubia Souza Machado

IV. Representantes da Diretoria da Apromuje/APLB Sindicato

Titular: Caroline Moraes Brito

Suplente: Eliene Flora Silva Santos

Artigo 3º São atribuições da Comissão:

- I. Realizar visitas *in loco* para monitorar o cumprimento das ações previstas no Plano de Trabalho das instituições parceiras.
- II. Registrar os momentos da visita com fotos e demais documentos que se fizerem necessários;
- III. Elaborar relatório circunstanciado, apresentando a realidade identificada, com recomendações para superação de possíveis fragilidades que estejam dificultando o cumprimento dos objetivos;
- IV. Analisar e emitir parecer, além de homologar relatório técnico de Avaliação da Parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil, contemplando, prioritariamente, as seguintes informações:
 - a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
 - b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 20 DE MAIO DE 2025.



ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021